



*** DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVÁRIAS DA AGETOP ***

1 - BDI PARA OBRAS RODOVÁRIAS

	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (7)
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	
BDI ESTIMADO	3,67%	7,30%	0,19%	0,11%	0,56%	2,50%	0,65%	3,00%	0,00%	19,52%
BDI DESONERADO ESTIMADO	3,67%	7,30%	0,19%	0,11%	0,56%	2,50%	0,65%	3,00%	4,50%	23,53%

2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS RODOVÁRIAS

	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (7)
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	
BDI ESTIMADO	2,20%	4,38%	0,11%	0,05%	0,33%	0,00%	0,65%	3,00%	0,00%	11,25%
BDI DESONERADO ESTIMADO	2,20%	4,38%	0,11%	0,05%	0,33%	0,00%	0,65%	3,00%	4,50%	16,70%

- (1) Valor adotado e praticado no mercado.
 (2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.
 (3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT: $DF = ((1+SELIC)^{(1/12 \cdot 1)}) \cdot (SELIC \text{ média dos últimos 12 meses})$
 (4) Valores relativos aos seguros de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional foram excluídos conforme Portaria nº 448/2015. Garantia calculada com a média do percentual do seguro-garantia (Acórdão nº 2.622/2013 - TCU) e do dinheiro (0%). Seguro de Vida em Grupo calculado pela média histórica de obras Cívis (não compõe o BDI reduzido).
 (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.
 (6) Valor médio utilizado pelo DNIT.
 (7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).
 (8) Alíquota definida pela Lei 13.161/15 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).
 (9) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
 AC - taxa de administração central
 S - taxa de seguros
 R - taxa de riscos
 G - taxa de garantias
 DF - taxa de despesas financeiras
 I - taxa de lucro/remuneração
 L - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)